



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 7671, DE 2014

Denomina “Viaduto Ademir Barros” o novo viaduto localizado no Km 102 da rodovia BR-040, entrada do Distrito de Xerém, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Autor: Deputado **Washington Reis**

Relator: Deputado **Alexandre Santos**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Washington Reis, pretende denominar “Viaduto Ademir Barros” o viaduto localizado no Km 102 da rodovia BR-040, entrada do Distrito de Xerém, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

À proposição inicial foi apensado o PL 7707, de 2014, do Deputado Hugo Leal que denomina “Viaduto Sabino Arias” o novo viaduto de acesso à Xerém, no Município de Duque de Caxias – RJ.

Além desta Comissão de Viação e Transportes, a proposta deverá ser analisada, na sequência, pelas Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania.



Nos termos do art. 32, XX, “a” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Washington Reis pretende denominar “Viaduto Ademir Barros” o viaduto localizado no Km 102 da rodovia BR-040, entrada do Distrito de Xerém, no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Ademir Barros nascido no Espírito Santo, chegou em Xerém, Distrito do município de Duque de Caxias, com apenas 6 anos de idade e permaneceu por lá por 54 anos até sua morte. Foi um empresário local que durante toda sua trajetória contribuiu para o desenvolvimento de sua cidade com diversas atitudes que justificam, como o fato de ser sempre atuante nas obras sociais.

A proposição apensada pretende homenagear o brasileiro Sabino Arias, médico nascido em Porto Alegre que chegou ao Rio de Janeiro em 1962 onde passou ao exercício empresarial, fundando a Indústria Brasileira de Filmes Ltda – IBF com sede em Petrópolis.

As proposições são amparadas pelo art.2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Os projetos atendem, portanto, os aspectos de natureza técnica, jurídica, quanto aos pressupostos do Sistema Nacional de Viação.

Naquilo em que compete a esta Comissão analisar, e quanto ao mérito, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7.671, de 2014, e pela rejeição do PL 7.707, de 2014.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado **Alexandre Santos**

Relator